



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**LEI 5.503**

**De 26 de agosto de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 89/2022 - L

De 24 de junho de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.520 de 02/08/2022

(De autoria do Vereador William da Silva Albuquerque -  
DEM)

**Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a “Mostra Moda”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque, o “Mostra Moda”, a ser celebrado semestralmente, na última semana de maio e na última semana de outubro.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/08/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 26 de agosto de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 01/08/2022**

/mgsm.-